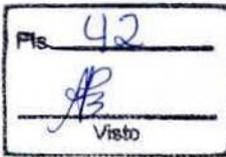




CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ata da reunião plenária extraordinária deliberativa da Câmara Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, realizada aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2011, no horário das 20:00 horas, no salão do plenário, localizado a Praça Monsenhor José Coelho, nº 120-A, centro, sede do município de Senhora do Porto, MG. Considerando o comparecimento de parcial da composição numérica do Poder Legislativo Municipal de Senhora do Porto. Registrou-se a ausência do Vereador Lourival Pires Filho, que se justificou anteriormente. O Vereador Presidente Sebastião Augusto de Andrade Filho, em nome de Deus declara aberto os trabalhos. A Presidência anuncia ao plenário que a ordem do dia é o julgamento plenário administrativo das contas da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, MG, referente ao exercício financeiro de 2003, instruídas pelo parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Processo nº 686.058 e Intimação nº 21218/2010 da Coordenadoria da 2ª Câmara. Ato continuo o Senhor Presidente concede a oratória ao Senhor Carlos Roberto, da Empresa *Publicus*, prestadores de serviços contábeis à Câmara Municipal de Senhora do Porto, para apresentação de relatório contábil sobre estas contas, aduzindo em tese que a matéria foi analisada pela Corte de Contas Mineira e não verificado nenhuma possível irregularidade, recomendando sua aprovação pela Edilidade local. Ato continuo a Presidência concede a oratória ao plenário, não ocorreu oradores. A Presidência concede a oratória ao Ordenador das despesas referente ao exercício financeiro de 2003, forma consignada na Constituição Federal de 1988, podendo usar de todos os meios e recursos inerentes a ampla defesa e o contraditório, asseverado na Constituição Federal de 1988, artigo 5º inciso LV, para que exerça .Usou da oratória em nome do Senhor Valdir do Carmo Pimenta, este, Prefeito Municipal à época, o Vereador José Leonardo Fernandes Abi-acl, que defende a aprovação destas contas considerando pelos registros taquigráficos da Corte de Contas não há o que se falar. Não registrando mais oradores o Senhor Presidente anuncia a votação nominal e aberta. Apurou-se o seguinte resultado: 08 (oito) Vereadores votaram pela APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, exercício financeiro de 2003. O Senhor Presidente ante ao resultado numérico apurado determina a expedição da competente Resolução Legislativa inerente ao ato administrativo ora realizado. E, agradece a todos pela participação nos trabalhos, em nome Deus dá por encerrados os trabalhos. Eu, Secretario escrevi e assino.

José Leonardo Fernandes Abi-acl
José de Almeida Bitallero
Sebastião Augusto de Andrade Filho
José Boreo dos Santos
Denise de Almeida Abi-acl
Antônio Penteado Filho
Aurivalino Pereira Martins
Aurivaldo de Souza Neto